



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO MESQUITA

EDITAL CAM/IFRJ Nº 2/2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA MEDIADOR PARA O IFRJ CAMPUS AVANÇADO MESQUITA NA ATUAÇÃO DE ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA COORDENAÇÃO DO ESPAÇO CIÊNCIA INTERATIVA

A Direção Geral do Campus Avançado Mesquita do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo Interno de **Mediadores** para o Espaço Ciência InterAtiva (ECI) conforme as disposições contidas neste Edital. O presente edital substitui integralmente o Edital CAM/IFRJ nº2/2023, que deixa de ter validade a partir da assinatura do Edital CAM/IFRJ nº2/2024.

1. OBJETIVOS

- 1.1. O Edital destina-se a identificar e selecionar estudantes, regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação do IFRJ, para auxiliar nas atividades promovidas pela Coordenação do ECI do Campus Avançado Mesquita do IFRJ, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos(as) e à vivência em atividades extensionistas. A atividade de Mediação é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino por meio do estabelecimento de práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática, a integração curricular em seus diferentes aspectos e o desenvolvimento de atividades que integrem Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 1.2. Estimular a participação de estudantes no processo de interação entre o IFRJ e a sociedade por meio de atividades que contribuam para a formação integral dos discentes.
- 1.3. Atuar na promoção da divulgação e popularização das ciências através dos processos de mediação, bem como da participação de congressos, palestras e outras atividades.
- 1.4. A atuação será feita de forma presencial e/ou de forma virtual, a critério das coordenações nas quais houver a vinculação.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O Campus Avançado Mesquita do IFRJ disponibilizará vagas de mediador(a) em caráter de fluxo contínuo com carga horária de 10 horas (modalidade voluntário) ou 20 horas semanais (modalidade voluntário(a) ou bolsista).
- 2.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) atuarão como mediadores(as) receberão bolsa de mediação conforme disponibilidade orçamentária. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) também poderão atuar sem o recebimento de bolsa.
- 2.3. Os(as) candidatos(as) **selecionados(as) sem bolsa** poderão escolher a sua preferência para 10 horas ou 20 horas.
- 2.4. Existindo necessidade de substituição de mediador(a); ou identificada a necessidade de preencher novas vagas, os(as) candidatos(as) inscritos(as) conforme o item 5, poderão ser convocados(as) para novas entrevistas a qualquer tempo.
- 2.5. A carga horária do(a) mediador(a) selecionado(a) neste Edital, que optar pelo recebimento de bolsa, em caso de disponibilidade, **passará para 20 horas semanais**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO MESQUITA

2.6. O(a) estudante selecionado(a), caso tenha interesse, poderá solicitar para a Coordenação do ECI ou Coordenação de Extensão certificado de horas das atividades realizadas (atividades complementares), a qualquer momento.

3. DAS BOLSAS

3.1. O valor da bolsa, caso oferecida será de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus, podendo haver atualização conforme orientações institucionais.

3.2. O(a) estudante bolsista que recebe outra modalidade **de bolsa**, da mesma fonte pagadora, não poderá acumular com a Bolsa Atividades/Monitoria, mesmo havendo disponibilidade de orçamento do campus.

3.3. No caso de haver o pagamento de bolsa, os(as) selecionados(as) serão consultados quanto ao interesse de se tornar bolsista (desde que mantenham os pré-requisitos listados no item 4) ou permanecer como voluntário(a).

3.4. Os auxílios conectividade, emergencial, moradia, didático e transporte não se configuram como bolsa, podendo ser acumulados com as bolsas previstas no edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Os(as) candidatos(as) à seleção deverão cumprir os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de graduação ou pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) no IFRJ;

4.1.2. Estar cursando, pelo menos, o terceiro período do curso, no caso da graduação;

4.1.3. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver a atividade de mediação, sem prejuízo ao desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;

4.1.4. Não ter sofrido desligamento por sanção disciplinar em nenhum Projeto Acadêmico no IFRJ;

4.1.5. Ter disponibilidade e condições de atuação de forma não presencial, por meio da utilização de plataformas de encontros virtuais e de aplicativos de comunicação, para interagir com a comunidade interna e externa, para atividades que poderão ser realizadas de modo não-presencial, a critério das coordenações (Extensão e/ou ECI).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas durante o período previsto no CRONOGRAMA (item 8) deste edital para a primeira convocação para entrevistas, a partir do preenchimento do formulário específico disponibilizado no portal do Campus Avançado Mesquita do IFRJ <<https://portal.ifri.edu.br/mesquita/editais-extensao>> e Instagram oficial do Espaço Ciência InterAtiva (@espacocienciainterativa).

5.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

5.2.1. Preencher formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço <<https://portal.ifri.edu.br/mesquita/editais-extensao>>.

5.2.2. O formulário ficará disponível no endereço indicado pelo tempo de validade deste Edital, podendo ser preenchido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO MESQUITA

em formato de fluxo contínuo.

- 5.2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.
- 5.2.4. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade deste(a), podendo a Administração, a qualquer tempo e sem prejuízo de apuração, se constatada qualquer irregularidade, anular os atos por ela praticados.
- 5.2.5. A Administração não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para entrevista irão concorrer às vagas apresentadas neste edital deverão enviar os seguintes documentos, em um único arquivo no formato PDF, para o e-mail eci@ifrj.edu.br, no período apresentado no cronograma (item 8), para participação na primeira convocação:

6.2. Formulário de inscrição (disponível no Anexo I deste edital) devidamente preenchido;

- a) Cópia RG e CPF;
- b) Comprovante de Matrícula/Histórico Escolar retirado do SIGAA com data não superior a três meses;
- c) Carta de apresentação, descrevendo por que deseja se candidatar a uma vaga de bolsista;
- d) Currículo Lattes ou Vitae.

6.3. O processo de seleção constará de:

6.3.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, presente no endereço <<https://portal.ifrj.edu.br/mesquita/editais-extensao>>;

6.3.2. Estar enquadrado no perfil, descrito no item 3 deste Edital;

6.3.3. Análise da Documentação encaminhada através do e-mail (item 6.1) até o dia agendado para a entrevista;

6.3.4. Entrevista presencial, a ser marcada de acordo com o cronograma deste Edital para a primeira chamada ou nas dadas informadas, em tempo, para as demais chamadas em fluxo contínuo.

6.3.5. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato(a). Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com o resultado final da avaliação.

6.4. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- 6.4.1. não cumprir com as condições deste edital;
- 6.4.2. não comprovar as declarações registradas no formulário;
- 6.4.3. perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- 6.4.4. prestar informações falsas no formulário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO MESQUITA

6.5. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção, composta pelos(as) servidores(as) efetivos(as) do Campus Avançado Mesquita e pesquisadores associados:

Membro da Comissão de Seleção	Cargo/Função
Grazielle Rodrigues Pereira	Diretora de Ensino/CAM IFRJ
Guilherme Mendes Thomaz	Coordenador Substituto ECI/CAM IFRJ
Kely Cristina Marciano Soares	Pesquisadora ECI/CAM IFRJ
Sérgio de Souza Henrique Júnior	Coordenador ECI/CAM IFRJ

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da seleção será divulgado em data específica, conforme cronograma do presente Edital, na página: <<https://portal.ifri.edu.br/mesquita/editais-extensao>>.

7.2. Os(as) candidatos(as) que se sentirem prejudicados(as) deverão entrar com recurso, no dia **17/08/2024** para o e-mail **eci@ifrj.edu.br**.

7.3. Os(as) selecionados(as) serão informados do resultado final através do endereço eletrônico cadastrado no Formulário de Inscrição e publicação na página do IFRJ Campus Avançado Mesquita.

7.4. Os(as) candidatos(as) que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades de mediação como bolsistas ou voluntários(as) nos horários estabelecidos, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem classificatória da listagem oficial.

7.5. O edital terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da Divulgação do Resultado e Classificação, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

7.6. Havendo necessidade de substituição ou sendo identificada a necessidade de ampliação de vagas, os(as) candidatos(as) inscritos no formulário eletrônico poderão ser convocados(as) a qualquer tempo para novas entrevistas.

7.7. No caso de haver prorrogação do edital, os estudantes serão consultados quanto à disponibilidade de permanência (desde que mantenham os pré-requisitos listados no item 3).

7.8. O(a) candidato(a) selecionado deverá manifestar interesse pela vaga respondendo o e-mail de convocação. Caso, não responda dentro do prazo de 02 dias após a data de convocação, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.

7.9. O(a) candidato(a) selecionado, em seu primeiro dia deverá preencher e entregar o Termo de Compromisso, a ser disponibilizado.

7.10. O início está condicionado à entrega e envio de TODA a documentação prevista e solicitada pela Coordenação de Extensão e Coordenação do ECI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO MESQUITA

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Divulgação do Edital	31/07/2024
Período de Inscrições para a primeira chamada	01/08 a 12/08/2024
Divulgação dos horários das entrevistas	13/08/2024
Entrevistas	14/08 e 15/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	16/08/2024
Recursos	17/08/2024
Análise dos Recursos	19/08/2024
Divulgação do Resultado Final	20/08/2024
Envio do Termo de Compromisso (a ser disponibilizado) assinado	20/08/2024
Reunião com a Coordenação do ECI e início das atividades	21/08/2024

8.1. As datas especificadas no cronograma poderão ser alteradas conforme necessidade de novos processos seletivos. Neste caso o(a) candidato(a) deverá acompanhar as informações divulgadas no site <<https://portal.ifrj.edu.br/mesquita/editais-extensao>>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site <<https://portal.ifrj.edu.br/mesquita/editais-extensao>>.

9.2. Não está previsto neste edital a concessão de auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias ou quaisquer custos que envolvam a conectividade do(a) estudante, durante o período de desenvolvimento de suas atribuições de forma presencial ou não presencial.

9.3. Em caso de pagamento de bolsa, será exclusivamente realizado por **depósito em conta corrente**, de qualquer banco comercial, desde que o beneficiário **seja o(a) titular da conta, não seja uma conta conjunta, nem conta poupança**.

9.4. Após o início das atividades de bolsista, em caso de disponibilidade orçamentária do campus, os(as) estudantes selecionados(as) que não possuírem conta corrente poderão solicitar, através do e-mail eci@ifrj.edu.br o Termo de Abertura de conta.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelas Coordenações de Extensão e do Espaço Ciência InterAtiva, em conjunto com a Direção Geral do Campus.

Mesquita, 31 de julho de 2024.

CRISTIANE HENRIQUES
DIREÇÃO GERAL